



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**  
Rua Edson Barbosa de Araújo, sn, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE

**TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 07/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA, E A GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS EIRELI**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA, com sede na Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N, Bairro Manoela Valadares, CEP 56.800-000, na cidade de Afogados da Ingazeira, em Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.767.239/0010-36, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. **ANDREA FERREIRA DACAL**, nomeada pela PORTARIA Nº 503 de 14 de junho de 2021, inscrita no CPF n.º 133.879.538-44, portadora da Cédula de Identidade nº 11.850.235, portadora da matrícula funcional nº 1163749, doravante denominada CONTRATANTE, e a **GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.110.365/0001-18, sediada na Rua Nelson Coggo, 30 - Bela Vista, em Osasco/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO PIMENTEL**, portador da Carteira de Identidade nº 12501026-6, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 055.789.358-50, tendo em vista o que consta no Processo nº 23357.012413.2021-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de contrato, decorrente do Pregão nº 01/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo e permanente de laboratório geoambiental, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
03	ESTAÇÃO TOTAL TOPOGRÁFICA:	Unidade	1	R\$ 19.770,00

	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:  DIMENSÕES APROXIMADAS: 160MM X 150MM X 330MM; RESOLUÇÃO: 3.0"; DIÂMETRO EFETIVO DA OBJETIVA: 45MM; DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 1M; CAMPO DE VISÃO: 1° 30'; PRECISÃO ANGULAR: 2" - DIN 18723 01 ESTOJO DE TRANSPORTE; 01 CABO DE DADOS USB/ SERIAL; 02 BATERIAS; 01 CARREGADOR DE BATERIA; 01 MANUAL DE OPERAÇÃO; 01 PRISMA COM SUPORTE; 01 BASTÃO DE ALUMÍNIO DE 2,60M; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER COMPROVANTE DE GARANTIA DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR NO MÍNIMO 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO BEM), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREFERENCIALMENTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE RECIFE E PERMANENTE NO BRASIL.</p>			
45	<p>NÍVEL ÓPTICO NÍVEL AUTOMÁTICO. NÍVEL TOPOGRÁFICO ÓTICO-MECÂNICO, COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA; CORPO PRINCIPAL EM MATERIAL METÁLICO; . CÍRCULO HORIZONTAL DE 360 GRAUS; . PRECISÃO DE 2MM/KM DE DUPLO NIVELAMENTO OU MELHOR; . AUMENTO DA LUNETAS DE 32 VEZES OU MELHOR; . IMAGEM DIRETA, CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO IGUAL A 100; . BASE NIVELANTE COM ROSCA PADRÃO W5/8; . ESTOJO PARA TRANSPORTE E MANUAL DO USUÁRIO. . GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO BEM) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL.</p>	Unidade	1	R\$ 900,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/12/2022 e encerramento em 30/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 20.670,00 (vinte mil seiscientos e setenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26418/151911

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho:170912

Elemento de Despesa: 52

PI: L2ORLP6000N

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção de Serra Talhada - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afogados da Ingazeira, 30 de dezembro de 2022.



Documento assinado digitalmente  
ANDREA FERREIRA DACAL  
Data: 30/12/2022 13:42:12-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Responsável legal da CONTRATANTE

GEOCENTER COMERCIO  
DE EQUIPAMENTOS  
OPTICOS  
ELETRO:07110365000118

Assinado de forma digital por GEOCENTER  
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS  
ELETRO:07110365000118  
DN: c=BR, ou=RS, href=Porto Alegre, ou=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB-e-CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=62173620000118, ou=VIDEOCONFERENCIA,  
cn=GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
OPTICOS ELETRO:07110365000118  
Data: 2022.12.30 14:09:41 -0300

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Documento assinado digitalmente  
2- JOAO MANOEL DOMINGOS CRUZ  
Data: 30/12/2022 13:43:58-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

## CAMPUS ARINOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 158438

Nº Processo: 23392.001749/2022-27.  
Dispensa Nº 81/2022. Contratante: INST.FED.DO NORTE DE MG/CAMPUS ARINOS.  
Contratado: 34.148.934/0001-97 - ALMIM LUIZ DA SILVA 11372923187. Objeto: Contratação de empresa especializada em cabeamento estruturado para reestruturação dos laboratórios de informática do prédio do ensino médio do ifnmg - campus arinos.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: I. Vigência: 16/01/2023 a 30/01/2023. Valor Total: R\$ 32.698,15. Data de Assinatura: 11/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 158438

Nº Processo: 23392.002202/2022-49.  
Dispensa Nº 82/2022. Contratante: INST.FED.DO NORTE DE MG/CAMPUS ARINOS.  
Contratado: 02.274.225/0001-61 - JACI SUPERMERCADOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios complementar aos itens destinados ao programa nacional de alimentação escolar ( pnae) de 2022.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 17.455,20. Data de Assinatura: 16/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022 - UASG 158438

Nº Processo: 23392.001689/2022-42.  
Pregão Nº 80/2022. Contratante: INST.FED.DO NORTE DE MG/CAMPUS ARINOS.  
Contratado: 14.762.007/0001-55 - SUPER VIAS REDES INTEGRADAS LTDA. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviço de telecomunicações para prover acesso à internet através de link dedicado com velocidade de 100 mb/s, via fibra óptica, garantia de velocidade e sem custo adicional além do contratado para o ifnmg-campus arinos.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/01/2023 a 02/01/2024. Valor Total: R\$ 36.360,00. Data de Assinatura: 26/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 - UASG 158438

Nº Processo: 23392.001160/2022-29.  
Pregão Nº 61/2022. Contratante: INST.FED.DO NORTE DE MG/CAMPUS ARINOS.  
Contratado: 97.524.585/0001-80 - IMPERIO SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços profissionais de atendimento educacional especializado, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024. Valor Total: R\$ 118.782,56. Data de Assinatura: 13/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2023).

## CAMPUS SALINAS

EDITAL Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SALINAS, DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Substituto, por prazo determinado, na forma da Lei nº 8.745/1993, conforme Processo SEI nº 23396.004894/2022-20 e 23396.005132/2022-41 abaixo especificado:

1 - DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL / HABILITAÇÃO EXIGIDA

Área de Atuação	Nº de Vagas	Carga Horária	Habilitação Exigida
Administração	01	40h	Graduação em Administração; ou Graduação em Administração e/ou com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Administração e/ou com Especialização; ou Graduação em Administração e/ou com Mestrado; ou Graduação em Administração e/ou com Doutorado.
Engenharia Florestal	01	40h	Graduação em Engenharia Florestal; ou Graduação em Engenharia Florestal, e/ou com Aperfeiçoamento ou Graduação em Engenharia Florestal e/ou com Especialização ou Graduação em Engenharia Florestal, e/ou com Mestrado ou Graduação em Engenharia Florestal, e/ou com Doutorado

2. PERÍODO/HORÁRIO/LOCAL DE INSCRIÇÃO:

2.1 Período: 20/01/2023 a 26/01/2023, nos dias úteis.

2.2 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico (cgp.salinas@ifnmg.edu.br)

3. O processo seletivo constará de Prova de Títulos, entregues no ato da inscrição, e Prova de Desempenho Didático, que será realizada no dia 06/02/2023, e cujo tema será sorteado no dia 03/02/2022.

4. O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

GUILHERME MENDES DE ALMEIDA CARVALHO  
Diretor-Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ÓBIDOS  
GABINETE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 01/2017, celebrado entre o Instituto Federal do Pará e a Prefeitura Municipal de Óbidos. Processo nº 23051.006631/2022-75. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 01/2017. Data de Assinatura: 08/11/2022. Signatários: pelo IFPA, Cláudio Alex Jorge da Rocha - Reitor; pela PMO, Jaime Barbosa da Silva - Prefeito.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA  
CAMPUS JOÃO PESSOA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158469

Número do Contrato: 15/2021.  
Nº Processo: 23326.013519/2021-13.  
Pregão. Nº 7/2021. Contratante: IFPB - CAMPUS JOAO PESSOA. Contratado: 06.234.467/0001-82 - FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI. Objeto: Prorrogar por mais 12(doze) O contrato nº 15/2021. Vigência: 17/01/2023 a 17/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.765.953,48. Data de Assinatura: 27/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2022).

## CAMPUS PRINCESA ISABEL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158471

Número do Contrato: 15/2021.  
Nº Processo: 23169.001446.2021-77.  
Pregão. Nº 7/2021. Contratante: IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL. Contratado: 36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Promover um aditamento ao contrato n.º 15/2021 já mencionado no preâmbulo, alterando sua vigência e dotação orçamentária.. Vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 78.804,12. Data de Assinatura: 16/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/01/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PARANÁ  
CAMPUS PARANAGUÁ

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2020 - UASG 158397 - CAMPUS PARANAGUÁ

Número do Contrato: 3/2019-PARANAGUÁ.  
Nº Processo: 23411.014390/2019-87.  
Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS PARANAGUA. Contratado: 03.229.363/0001-91 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA. Objeto: Reajuste do valor contratual, pelo decurso de 1 (um) ano a partir da data limite para apresentação das propostas constantes no edital, calculado de acordo com o índice IPCA/IBGE acumulado de setembro de 2019 a agosto de 2020 no importe de 2,44%. Vigência: 01/02/2020 a 31/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 304.246,80. Data de Assinatura: 03/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2020).

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 158397 - CAMPUS PARANAGUÁ

Número do Contrato: 3/2019-Paranaguá.  
Nº Processo: 23411.014390/2019-87.  
Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS PARANAGUA. Contratado: 03.229.363/0001-91 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA. Objeto: Reajustar o valor contratual, de acordo com o índice IPCA de agosto de 2022 no importe de 8,73%, conforme cláusula sexta do contrato principal, com efeitos a partir de 23/09/2022. Vigência: 01/02/2020 a 31/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 362.829,60. Data de Assinatura: 16/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/01/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 151911

Nº Processo: 23357.012413/2021-35.  
Pregão Nº 1/2021. Contratante: IFPE - CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA.  
Contratado: 07.110.365/0001-18 - GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de material de consumo e permanente de laboratório geoambiental..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/12/2022 a 30/12/2023. Valor Total: R\$ 20.670,00. Data de Assinatura: 30/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2023).

## CAMPUS GARANHUNS

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 10011/2021 publicado no D.O de 2021-12-16, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 28.699,20. Leia-se: Valor Total: R\$ 57.398,40.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2023).

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 10011/2021 publicado no D.O de 2021-12-16, Seção 3. Onde se lê: Contratada: TIM S.A. - 024214210. . Leia-se: Contratada: TIM S A - 02.421.421/0001-11.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
RIO GRANDE DO NORTE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023 - UASG 158155

Nº Processo: 23421.004845/2022-32.  
Pregão Nº 78/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN.  
Contratado: 22.934.158/0001-71 - FLASH SOLUCOES EM IMPORTACAO E EXPORTACAO, PRODUTOS E S. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de elaboração de projeto, homologação na distribuidora de energia elétrica, fornecimento de materiais, instalação, comissionamento, treinamento e entrega técnica de geradores fotovoltaicos on-grid.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/01/2023 a 17/01/2024. Valor Total: R\$ 1.102.000,00. Data de Assinatura: 17/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2023).

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 61/2017 - UASG 158155

Nº Processo: 23057.041593/2017-61. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN.  
Contratado: 03.325.436/0001-49 - MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Rescindir unilateralmente o contrato nº 61/2017-proad/ifrn, a contar de 31 de janeiro de 2023, em observância à cláusula sétima de seu termo aditivo nº 274/2022 - proad/ifrn.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 18/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2023).

